

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 55.354.302/0001-50, com sede na Rua Praça Padre Felix, 80, representada por Alair Antonio Batista, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AUTO POSTO FENIX DE TACIBA LTDA**, com sede na Rua Deputados Leônidas Camarinha, nº 285, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.545.137/0001-73, neste ato representada por José Antonio da Penha Garcia, proprietário do RG: 8.393.03 5SP-SP e CPF: 035.735,108-84, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de **Pregão nº 01/2017**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - Descrição dos Combustíveis:

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Gazolina Comum	Litros	183.600	R\$ 3,76	R\$ 690,336,00
2	Etano Comum	Litros	36.000	R\$ 2,67	R\$ 96.120,00
				TOTAL	R\$ 786.456,00

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (Doze) meses** a contar de sua assinatura.

3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº 01/2017.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 15º (décimo quinto) dia após quinquena de entregas, mediante a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstancias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

7 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30 Ficha 5, 3.3.90.30 Ficha 27, 3.3.90.30 Ficha 34, 3.3.90.30 Ficha 47, 3.3.90.30 Ficha 69, 3.3.90.30 Ficha 103, 3.3.90.30 Ficha 115, 3.3.90.30 Ficha 125.

8 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

09 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017, que desta Ata faz parte integrante.

10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº 01/2017

12 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº 01/2017, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes dispositivos.

13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijo - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba-sp, e pelo Sr (a) José Antonio da Penha Garcia, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Alair Antônio Batista
ÓRGÃO GERENCIADOR

AUTO POSTO FENIX DE TACIBA LTDA
José Antonio da Penha Garcia
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taciba

CONTRATADA: **AUTO POSTO FENIX DE TACIBA LTDA**

ATA N: 02/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal.

ADVOGADO(S): **Dr. Odete Luiza de Souza – OAB/SP 131.151**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taciba, sp 07 de fevereiro de 2017

Nome: Alair Antonio Batista
Cargo: Prefeito Municipal
E-mail institucional: secretaria@taciba.sp.gov.br
E-mail pessoal: alairantoniobatista@hotmail.com

Nome: José Antonio da Penha Garcia
Cargo: Sócio/Proprietário
E-mail institucional: autopostofenix_taciba@hotmail.com
E-mail pessoal: -----

Alair Antonio Batista

José Antonio da Penha Garcia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Ata: 02/2017
Processo: 02/2017
Pregão: 01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba
Contratado: Auto Posto Fênix de Taciba Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal.
Valor Total: R\$ 786.456,00 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Data: 07/02/2017
Vigência: 12 (meses)
Autoridade: Alair Antonio Batista